



PROCESSO N° 21/2024
CONTRATO N° 36/2024
APOSTILAMENTO N° 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá- Guairá SP, neste ato representada por MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA, Diretora Municipal de Educação, nomeado pela Decreto nº 6905, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matrícula funcional nº 2738.

CONTRATADO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.612.306/0001-48, sediado(a) na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 220, CJ A - CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP: 14670-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu Sócio Administrador EDI CARLOS PERON DOS SANTOS, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de 36/2024 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 21/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento para reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO dos preços do item 1 – Arroz, do Contrato firmado entre as partes na data de 25 de março de 2024 nos termos previstos no art. 124, "d", da lei Federal 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
LTDA:07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
LTDA:07612306000148
Dados: 2024.06.18 16:21:13 -03'00'


Página 1 de 3



- 2.1. O valor unitário do item 1 do contrato é R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), após o Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 21,28% passara a R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da decisão de autoridade competente, na data de 14/06/2024.
- 2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Saldo do Contrato	Valores unitários Atuais R\$	ÍNDICE de reequilíbrio (%)	VALOR REEQUILIBRIO (R\$)
1	ARROZ (PCT 5KG)	Pacote	4452	23,50	21,28	28,50
Total do Saldo do Contrato						R\$ 126.882,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
Funcional: 12.361.0027.2047.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental – Recursos FNDE
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Cód. Aplicação: 285 001 Fonte: 0 05 00

Unidade: 010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
Funcional: 12.361.0027.2048.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental – Convênio Estadual
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Cód. Aplicação: 220 010 Fonte: 0 02 00

Unidade: 010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
Funcional: 12.361.0027.2046.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental – Salário Educação (QSE)
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Cód. Aplicação: 282 001 Fonte: 0 05 00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES


Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento.

GUAÍRA/SP, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
LTDA:07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
LTDA:07612306000148
Dados: 2024.06.18 16:21:29 -03'00'

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS EIRELI
CNPJ: 07.612.306/0001-48